



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 148, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2016 (nº 1.361, de 2015, na Casa de origem).

A Comissão Diretora, em Plenário, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2016 (nº 1.361, de 2015, na Casa de origem), *que considera pessoa com deficiência aquela com perda auditiva unilateral.*

Senado Federal, em 8 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS VALADARES, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

EDUARDO AMORIM

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 148, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2016 (nº 1.361, de 2015, na Casa de origem).

Considera pessoa com deficiência aquela com perda auditiva unilateral.

Emenda nº 1 **(Corresponde à Emenda nº 1 – CDH)**

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 1º** A deficiência auditiva é a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

.....”

Emenda nº 2 **(Corresponde à Emenda nº 2 – CDH)**

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até que sejam criados e devidamente implementados os instrumentos de avaliação previstos no art. 2º, § 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).”

